

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.706, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Carazinho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a custear despesas com as Campanhas Semana Espetacular e Natal Alegria 2013, conforme plano de aplicação e formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOB URBANA

1103 - Setor de Indústria e Comércio

110322.661.0451.2291 - Convenio com a CDL Carazinho

30448/3335041000000 - Contribuições......R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

RENATO SUSS,

Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS Secretária da Administração e Controle de Orçamento